

EDITAL

----- **ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO**, Presidente da Assembleia Municipal de Esposende, torna público, nos termos do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes **DELIBERAÇÕES** decorrentes da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia **22 de dezembro de 2025**, pelas **20:00 horas**, no Fórum Municipal Rodrigues Sampaio, em Esposende.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

PONTO 1

VOTO DE PESAR PELA MORTE DE ÁLVARO LABORINHO LÚCIO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS E SUBSCRITO POR TODAS AS BANCADAS POLÍTICAS, MANIFESTANDO O MAIS PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DE ÁLVARO JOSÉ BRILHANTE LABORINHO LÚCIO, ENVIANDO AS MAIS SINCERAS CONDOLÊNCIAS À SUA FAMÍLIA E AMIGOS.-----

MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTA DELIBERAÇÃO À FAMÍLIA ENLUTADA.-----

PONTO 2

RECOMENDAÇÃO “ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS”.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, E, ASSIM, RECOMENDAR À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE À ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS.-----

PONTO 3

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO MANUEL AMORIM DOS SANTOS.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, E SUBSCRITO POR TODAS AS BANCADAS POLÍTICAS, PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO MANUEL AMORIM DOS SANTOS.-----

MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTA VOTO DE PESAR, ENDEREÇANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.-----

PONTO 4

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO PINTO BALSEMÃO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, E SUBSCRITO POR TODAS AS BANCADAS

POLÍTICAS, PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO PINTO BALSEMÃO.-----
MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, ENDEREÇANDO AS MAIS
SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.-----

PONTO 5

**MOÇÃO “PELA CONSTRUÇÃO E PELO RECONHECIMENTO DA RELEVÂNCIA E DO MÉRITO DOS
PROJETOS DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES E DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE E DO
SEU IMPACTO POSITIVO NO DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA DO CONCELHO DE
ESPOSENDE”.**-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 19 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS
DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS E DO PRESIDENTE DE JUNTA DA
FREGUESIA DE VILA CHÃ, 2 ABSTENÇÕES DA DEPUTADA DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA E 14
VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, REJEITAR A MOÇÃO
APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD.-----

PONTO 6

**RECOMENDAÇÃO “PARA CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR UM
REPRESENTANTE DE CADA UM DOS GRUPOS POLÍTICOS (QUE NÃO TENHA TIDO FUNÇÕES NA
CÂMARA OU ASSEMBLEIA DURANTE O PERÍODO SOB AVERIGUAÇÃO), PARA ACOMPANHAR
TODO O PROCESSO DE AUDITORIA”.**-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECOMENDAÇÃO
APRESENTADA PELA DEPUTADA DO PS, E, ASSIM, RECOMENDAR À CÂMARA MUNICIPAL A
CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR UM REPRESENTANTE DE CADA UM
DOS GRUPOS POLÍTICOS (QUE NÃO TENHA TIDO FUNÇÕES NA CÂMARA OU ASSEMBLEIA DURANTE
O PERÍODO SOB AVERIGUAÇÃO), PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE AUDITORIA.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 03.01

**ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS TERMOS
DA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 26º DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA
PELO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E, ASSIM, ELEGER ATÉ À
ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A COMISSÃO PERMANENTE QUE,
CONFORME DISPÕE O NÚMERO 4 DO ARTIGO 23º DO REGIMENTO, SEJA CONSTITUÍDA PELA MESA
DA ASSEMBLEIA E PELOS PRESIDENTES DOS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS.-----

PONTO 03.02

**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 41º DA LEI 80/2015, DE 3 DE AGOSTO.**-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A
PROPOSTA “A” APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS,

COM 19 VOTOS, 15 VOTOS NA PROPOSTA "B" E 1 ABSTENÇÃO E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA – CARLOS VILAS BOAS.-----

PONTO 03.03

ELEIÇÃO DE DOIS PRESIDENTES DE JUNTA, EFETIVO E SUPLENTE QUE COMPÕEM O CONGRESSO NACIONAL DA ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 6º DOS ESTATUTOS DA ANMP.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA "A" APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, COM 19 VOTOS, 15 VOTOS NA PROPOSTA "B" E 1 ABSTENÇÃO E, ASSIM, DESIGNAR PARA REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NO CONGRESSO NACIONAL DA ANMP, OS SENHORES PRESIDENTES DE JUNTA CARLOS MANUEL CALHEIROS DE ALMEIDA (COMO DELEGADO EFETIVO) E JORGE HUMBERTO DE SOUSA E SILVA (COMO DELEGADO SUBSTITUTO).-----

PONTO 03.04

ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS E DE UM SUPLENTE, PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO Nº 3 DO ARTIGO 29º, DO DL N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA "A" APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, COM 19 VOTOS, 14 VOTOS NA PROPOSTA "B" E 2 ABSTENÇÕES E, ASSIM, DESIGNAR PARA REPRESENTANTE EFETIVO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - RUI MANUEL DA PONTE GONÇALVES E PARA REPRESENTANTE SUPLENTE, O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS – FILIPE MANUEL FONSECA MARQUES.-----

PONTO 03.05

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE CONSTITUIRÃO A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM CÁVADO PARA O MANDATO 2025-2029, 4 MEMBROS EFETIVOS E 4 MEMBROS SUPLENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 83º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM 11 VOTOS NA PROPOSTA "A", 8 VOTOS NA PROPOSTA "B" E 2 ABSTENÇÕES, DESIGNAR PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM CÁVADO NO MANDATO 2025-2029, COMO EFETIVOS OS SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS CARLOS JORGE ENES CAPITÃO DE ABREU, TÂNIA SOFIA LIMA DA MOTA, OTÍLIO DA SILVA HIPÓLITO E JOÃO PAULO PEIXOTO TORRES, E COMO SUPLENTE OS SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS ELVIRA CUBELO MORAIS, DINIS CUNHA FERREIRA, MANUEL EIRAS MARTINS DE ABREU E SANDRA PATRÍCIA DE SÁ GOMES.-----

PONTO 03.06

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO Nº 1 DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA “A” APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, COM 19 VOTOS, 15 VOTOS NA PROPOSTA “B” E 1 ABSTENÇÃO E, ASSIM, DESIGNAR O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS, CARLOS MANUEL CALHEIROS DE ALMEIDA COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----

PONTO 03.07

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES CÁVADO III – BARCELOS ESPOSENDE, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 31º DO DL 28/2008, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 253/2012, DE 27 DE NOVEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA “A” APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, COM 19 VOTOS, 14 VOTOS NA PROPOSTA “B” E 2 ABSTENÇÕES E, ASSIM, DESIGNAR O DEPUTADO MUNICIPAL CARLOS JORGE ENES CAPITÃO DE ABREU, COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES CÁVADO III BARCELOS/ESPOSENDE.-----

PONTO 03.08

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE NO CONSELHO ESTRATÉGICO DO PARQUE NATURAL LITORAL NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO – LEI Nº 135/2012, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 78/2015, DE 13 DE MAIO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA “A” APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, COM 18 VOTOS, 15 VOTOS NA PROPOSTA “B” E 2 ABSTENÇÕES E, ASSIM, DESIGNAR O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, VALDEMAR MOTA FARIA, COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE NO CONSELHO ESTRATÉGICO DO PARQUE NATURAL LITORAL NORTE.-----

PONTO 03.09

ELEIÇÃO DE AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 173/99, DE 21 DE SETEMBRO E DA ALÍNEA E) DO Nº 2 DO ARTIGO 157º DO DECRETO-LEI Nº 202/2004.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA “A” APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, COM 19 VOTOS, 14 VOTOS NA PROPOSTA “B” E 2 ABSTENÇÕES E, ASSIM, DESIGNAR O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, ÓSCAR FERNANDO MONTEIRO TORRE DA SILVA, COMO AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE ESPOSENDE.-----

PONTO 03.12

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2026 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL, NOS

TERMOS DA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 19 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS E DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, 2 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DO PS E DO CHEGA, E 14 ABSTENÇÕES DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2026 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E AS AUTORIZAÇÕES CONSTANTES DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.-----

PONTO 03.13

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ E DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, 1 VOTO CONTRA DO DEPUTADO DO CHEGA, E 1 ABSTENÇÃO DA DEPUTADA DO PS, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PARA VIGORAR NO ANO DE 2025, COM EFEITOS NA LIQUIDAÇÃO QUE SERÁ FEITA EM 2026:

- A FIXAÇÃO DE UMA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) DE 0,30% PARA OS PRÉDIOS URBANOS, CONFORME ALÍNEA C) DO Nº 1 E NOS TERMOS DO Nº 5 DO ART.º 112º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI), COM TODAS AS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS INTRODUZIDAS;

- SEJA FIXADA UMA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE, NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS, COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO PROPRIETÁRIO EM:

- A) € 30 PARA 1 DEPENDENTE A CARGO;
- B) € 70 PARA 2 DEPENDENTES A CARGO;
- C) € 140 PARA 3 DEPENDENTES A CARGO.

MAIS DELIBEROU QUE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO Nº 19 DO ARTIGO 71º – INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA - DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF) E DANDO CUMPRIMENTO AO ART.º 45 DO MESMO DIPLOMA:

- OS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS CONCLUÍDAS HÁ MAIS DE 30 ANOS OU LOCALIZADOS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA BENEFICIAM DOS INCENTIVOS PREVISTOS NAQUELE ARTIGO, DESDE QUE PREENCHAM CUMULATIVAMENTE AS SEGUINTE CONDICÕES:

- A) SEJAM OBJETO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PROMOVIDAS NOS TERMOS DO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, OU DO REGIME EXCECIONAL DO DECRETO-LEI N.º 95/2019, DE 18 DE JULHO.
- B) EM CONSEQUÊNCIA DA INTERVENÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA ANTERIOR, O RESPECTIVO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ESTEJA DOIS NÍVEIS ACIMA DO ANTERIORMENTE ATRIBUÍDO E TENHA, NO MÍNIMO, UM NÍVEL BOM NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, E SEJAM CUMPRIDOS OS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE QUALIDADE TÉRMICA APLICÁVEIS AOS EDIFÍCIOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO-

LEI N.º 101-D/2020, DE 7 DE DEZEMBRO.

- AOS IMÓVEIS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS A QUE SE REFERE O NÚMERO ANTERIOR SÃO APLICÁVEIS OS SEGUINTE BENEFÍCIOS FISCAIS:

- A) ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS A CONTAR DO ANO, INCLUSIVE, DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO, PODENDO SER RENOVADO, A REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO, POR MAIS CINCO ANOS NO CASO DE IMÓVEIS AFETOS A ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO PERMANENTE OU A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE;
- B) ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS DESTINADOS A INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO, DESDE QUE O ADQUIRENTE INICIE AS RESPECTIVAS OBRAS NO PRAZO MÁXIMO DE TRÊS ANOS A CONTAR DA DATA DE AQUISIÇÃO;
- C) ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NA PRIMEIRA TRANSMISSÃO, SUBSEQUENTE À INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO, A AFETAR A ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO PERMANENTE OU, QUANDO LOCALIZADO EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA, TAMBÉM A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE;
- D) REDUÇÃO A METADE DAS TAXAS DEVIDAS PELA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO N.º 1.

- OS BENEFÍCIOS REFERIDOS NAS ALÍNEAS A), B) E C) DO NÚMERO ANTERIOR NÃO PREJUDICAM A LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS, NOS TERMOS GERAIS.

- O RECONHECIMENTO DA INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NAQUELE ARTIGO DEVE SER REQUERIDO CONJUNTAMENTE COM A COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU COM O PEDIDO DE LICENÇA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, CABENDO À CÂMARA MUNICIPAL COMUNICAR ESSE RECONHECIMENTO AO SERVIÇO DE FINANÇAS DA ÁREA DA SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESULTANTE DAS OBRAS OU DA EMISSÃO DA RESPECTIVA CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA, SE ESTA FOR POSTERIOR.

- SENDO CERTO QUE, O REGIME PREVISTO NAQUELE ARTIGO NÃO É CUMULATIVO COM OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS DE IDÊNTICA NATUREZA, NÃO PREJUDICANDO, PORÉM, A OPÇÃO POR OUTRO MAIS FAVORÁVEL.-----

PONTO 03.14

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 34 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E DA DEPUTADA DO PS E 1 VOTO CONTRA DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, FIXAR EM 0,25% SOBRE O TOTAL DE FATURAÇÃO MENSAL EMITIDA PELAS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO, A TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2026.-----

MAIS DELIBEROU, QUE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, SEJA DADO CONHECIMENTO À ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, E ÀS EMPRESAS QUE OFERECEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO, EM LOCAL FIXO.-----

PONTO 03.15

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E 2 VOTOS CONTRA DA DEPUTADA DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APLICAR DURANTE O ANO DE 2026 UMA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

MAIS DELIBEROU QUE, A PRESENTE DELIBERAÇÃO SEJA COMUNICADA À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO.-----

PONTO 03.16

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS PARA O ANO DE 2026, COM A ZENDENSINO – COOPERATIVA, I.P.R.L., BEM COMO AUTORIZAÇÃO DA OUTORGA DO MESMO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, 1 VOTO CONTRA DA DEPUTADA DO PS E 1 ABSTENÇÃO DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS NA ÁREA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2026(CF. ANEXO À PROPOSTA), ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, BEM COMO, AUTORIZAR A OUTORGA DO MESMO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.--

PONTO 03.17

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS E DESPORTIVOS PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 47º DA LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E 2 ABSTENÇÕES DA DEPUTADA DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

PONTO 03.18

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE,

E.M. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 47º DA LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, 1 VOTO CONTRA DA DEPUTADA DO PS E 1 ABSTENÇÃO DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

PONTO 03.19

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS DE GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, DA GESTÃO DA VERTENTE AMBIENTAL E DE GESTÃO DO SISTEMA ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 47º DA LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, 1 VOTO CONTRA DA DEPUTADA DO PS E 1 ABSTENÇÃO DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

PONTO 03.20

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS POR PARTE DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 33 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, 1 VOTO CONTRA DA DEPUTADA DO PS E 1 ABSTENÇÃO DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS POR PARTE DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM, CONFORME DECORRE DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2025_2027, DE ONDE RESULTAM PARA A EMPRESA MUNICIPAL RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS QUE ULTRAPASSAM O ORÇAMENTO ANUAL.-----

PONTO 03.21

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO REGULAMENTO DO PROGRAMA “CHALLENGES YOU”, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

DELIBERAÇÃO:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO DO PROGRAMA “CHALLENGES YOU”, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

PONTO 03.22

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF).-----

DELIBERAÇÃO:

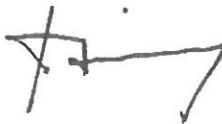
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 34 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DO PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E DA DEPUTADA DO PS E 1 ABSTENÇÃO DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DE PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 6 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF), AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, SOB O ARTIGO 4403 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O Nº 2579 DE FÃO.-----

MAIS DELIBEROU, NOTIFICAR O SERVIÇO DAS FINANÇAS DAS RESPECTIVAS DELIBERAÇÕES, PARA CONHECIMENTO.-----

E para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e eu Gustavo Amândio de Aguiar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Esposende, subscrevo.

Assembleia Municipal de Esposende, 23 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal de Esposende



(Alberto Queiroga Figueiredo)